

ANEXO ÚNICO

Eu, **Ronei de Almeida**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	Pontuação	Minha pontuação	Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - na área	0,20 por mês		
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,10 por mês	1,2	<ul style="list-style-type: none"> Declaração professor durante ensino remoto disciplina EQI-067 Tratamento de Resíduos Industriais (2020/1 e 2020/2, 12 meses)
Experiência no magistério no Ensino Superior - na área	0,10 por mês	2,1	<ul style="list-style-type: none"> Contrato professor substituto EQ/UFRJ (03/2018-12/2018, 9 meses) Declarações professor cursos Eng. Química/Eng. Alimentos (2019/1, 6 meses) Declarações professor ensino superior Escola de Química (2019/2, 6 meses)
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,05 por mês		
Doutorado	05		
Mestrado	03	03	Declaração de conclusão em curso de Pós-graduação (stricto sensu) em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB/UFRJ)
Especialização	01		
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO		6,3	

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0206
Polegar Direito



Ronei de Almeida

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.912.648-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2018

NOME RONEI DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

ANDRÉIA DE ALMEIDA

NATURALIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

05/02/1992

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV AA-176 FLS 73

TERM 76990 C 010

RIO DE JANEIRO

RJ

CPF 146.807.277-30

001 2 Via

FECHAMENTO DE VÍDEO
RESERVA DE DIREITO
0206

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

146.807.277-30

Nome

RONEI DE ALMEIDA

Nascimento

05/02/1992



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAI/2009





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Química, em 30/09/2016, confere o título de Engenheiro Químico a

Ronei de Almeida

nascido em 05 de fevereiro de 1992, natural do Rio de Janeiro, cédula de identidade nº 24.912.648-3, órgão expedidor SECC/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.



DIRETOR

Ronei de Almeida

DIPLOMADO



REITOR

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Matrícula de Retificação de Reconhecimento MEC/SERIES nº 992, de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PRG

Divisão de Diplomação - PRD

Diploma registrado sob o nº 722388, processo 23078.052290/2017-23, CPF 146.807.277-90, em 09/12/2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, com base na Lei 9.394, art. 48, § 1º, de 20 de dezembro de 1996.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Marcos Pereira Guimarães
Chefe da SER/DIPR-1
Sape: 036046516/FRI

Valor: R\$ 52

Flavio dos Santos Lira - SIAPE: 0362236

Substituto Eventual da Direção da Divisão de Diplomação/PRG/UFRRJ

10º Ofício de Notas, Avenida Nilo Peçanha, nº 26, Centro-RJ

39º Ofício de Notas, Estrada do Galeão, 2315, Ilha F. Ilha do Governador

Profª Gisele Viana Pires
En. Genet. de Graduação/PRG
SIAPE: 0367580/FRI

Prof. Eduardo Mach Queiroz
Diretor da Escola de Química da UFRJ
SIAPE nº 0360116

SÉRIE D Nº 120512



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós-Graduação *Lafo Sensu* a **RONEI DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), nascido(a) em **05/02/1992**, natural de Rio de Janeiro/RJ, portador(a) do documento de Identificação n.º 24.912.648-3, que concluiu o curso de Especialização intitulado **ENGENHARIA AMBIENTAL**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 22 de Janeiro de 2020 a 22 de Julho de 2020, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2020.

Maria Isábel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Coordenador Acadêmico

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº1, de 06 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº1, de 6 de abril de 2015.

Registro nº 107620-20

Livro nº 23 Folha nº 55

Rio de Janeiro - RJ, 24 de maio de 2020


Secretaria Acadêmica

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 8.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Cooperante	Título
Introdução à Engenharia Ambiental	60	100%	10,0	Letícia Frango Friaze Bacelar	Mestre
Indicadores de Qualidade Ambiental	60	100%	10,0	Maria Cristina Santana Barbosa	Mestre
Saneamento I - Tratamento e Uso de Água	60	100%	10,0	Letícia Frango Friaze Bacelar	Mestre
Saneamento II - Tratamento e Manejo de Efluentes	60	100%	10,0	Letícia Frango Friaze Bacelar	Mestre
Sistemas de Gestão Ambiental	60	100%	10,0	Leila Martins Capilari	Doutora (a)
Proteção do Meio Ambiente	60	100%	9,0	Maximiliano Gonçalves Oliveira	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	75	100%	10,0	Marcelo Augusto Nery Medes	Doutor (a)
Metodologia do Ensino Superior	60	100%	10,0	Alice Boletins Duarte	Doutor (a)

Monografia: Técnicas de Bioengenharia de Sólidos na Recuperação de Áreas Degradadas. - Nota: 9,0





PR-2

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Declaração

Declaro para os devidos fins, que RONEI DE ALMEIDA, portador(a) do Documento número 249126483, expedido por SECCDE / RJ, CPF 14680727730, registrado(a) no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), sob o número 116213523, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, nível Mestrado, desta Instituição de Ensino Superior, defendeu sua Dissertação em 06/09/2018, com o título "Aplicação de Cal e Nanofiltração no Tratamento de Lixiviado de Aterro Sanitário: Avaliação Tecnológica e Estimativa de Custos.", sob a orientação do Professor FABIO DE ALMEIDA OROSKI, tendo a banca examinadora considerado o(a) aluno(a) APROVADO(A) e outorgando-lhe a certificação correspondente.

05 de Março de 2020 , emitido às 10:24h


José Luis Lopes da Silveira
Superintendente Acadêmico de Pós-Graduação

Código de autenticação:

FE8E.2F99.770E.0E30.7603.6C54.A2DA.A45D

Versão da chave: 1.0

Este código pode ser validado em: <https://gnosys.ufrj.br/Documentos/autenticacao>

Nome : **RONEI DE ALMEIDA**

Matrícula SIAPE :3021262

UFRJ :2210157

Nascimento	05/02/1992	Sexo	M	Nacionalidade	Brasileiro		
Naturalidade	RIO DE JANEIRO	Estado	RJ	Tipo Sang.	O	Fator RH	+
Estado Civil	Solteiro	G.Instrução					
CPF	146807277-30						
PIS/PASEP	16559139353	Primeiro Emprego	12/03/2018	Registro MT	99-999999		

Identidade	249126483	Orgão	SECCDE	Data	09/10/2018	Estado	RJ
Cart. Prof.		Série		Estado			
Título Eleit.	0146631770337	Zona	213	Seção	19	Data de Expedição	10/02/2010 Estado RJ
Hab. Prof.		Sigla		Região			
Certif. Militar	02115228892	Categoria	D	Orgão	MD	Série	D Estado RJ

Filiação Pai **NAO INFORMADO**
Mãe **ANDREIA DE ALMEIDA**

Endereço **RUA MAXWELL 190 APTO 201**
- Bairro **VILA ISABEL** Cidade **RIO DE JANEIRO**
- Estado **RJ** CEP **20541-100** Telefone **965230778**

Conta Pagamento	Banco do Brasil	Agencia	036528-Ilha do Fundao RJ	Conta	0000000523224
Conta FGTS		Agencia	-	Conta	
		Data de Opção			

E-mail **ronei@eq.ufrj.br**
Homepage



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 2018-152

- De excepcional interesse público que entre si fazem a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o contratado abaixo identificado, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, órgão vinculado ao Ministério da Educação, com sede no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683.0001-16, representada neste ato por seu Pró-Reitor de Pessoal AGNALDO FERNANDES, CPF 011.001.337-98, residente nesta capital, designado pela Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017, doravante denominada simplesmente contratante, e RONEI DE ALMEIDA, CPF 146.807.277-30 residente à Rua Maxwell, 190, apto 201 - Vila Isabel- Rio de Janeiro - CEP 20541100 - fone 21-965230778 doravante denominado simplesmente contratado, tendo em vista sua classificação homologada através do Edital 821 de 12.12.17, publicada no Diário Oficial da União de 14-dezembro-2017 que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pela Lei 8.745/93, pela legislação complementar e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – do objeto

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços do contratado como **Professor Substituto**, com carga horária de 20 horas semanais de trabalho, no Departamento de Engenharia Bioquímica e Tecnologia Ambiental da Escola de Química conforme discriminado no Edital de Seleção nº 714 de 16.11.17.

Parágrafo primeiro

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições dos documentos constantes do Processo nº 23079.062338/17-01 e que independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato.

Parágrafo segundo – do processo seletivo simplificado

Os serviços ora contratados foram objeto do processo simplificado de seleção de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº. 8.745/93, cujo aviso foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 17-novembro-2017.

Cláusula segunda – da vigência

O período da contratação, na forma estabelecida pelo art. 4º, da Lei nº 8.745/93 será de 12-março-2018 a 31-julho-2018 podendo ser prorrogado por conveniência da Contratante, mediante assinatura de Termo Aditivo e publicação de Portaria de Prorrogação no Diário Oficial da União, desde que o prazo total não exceda 24 meses.

Cláusula terceira – das obrigações da contratante

São obrigações da contratante, além das já previstas no Edital que originam o presente:

- Fornecer contracheque ao contratado;
- Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências, equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este Contrato.

Cláusula quarta – das obrigações do contratado

Obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o Contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante.

Cláusula quinta – dos direitos e dos deveres do contratado

Na forma do art. 11 da Lei nº 8.745/93, aplica-se ao contratado o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 66, 68 a 70, 72 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, IX a XIII, 136 a 142, incisos I, primeira parte, III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Sub-cláusula quinta – vinculação ao Sistema de Previdência

Nos termos do art. 8º da Lei nº 8.745/93, o contratado vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência, na forma do disposto na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, com alterações da Lei nº 10.667, de 15 de maio de 2003, não tendo direito aos Benefícios do Plano de Seguridade Social do Servidor Público do art. 183, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com exceção da assistência à saúde.

Cláusula sexta – proibição ao contratado

Na forma do art. 9º da Lei nº 8.745/93, o contratado não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de prévia autorização.

A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos I e II, ou na declaração de sua insubsistência no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Cláusula sétima – da remuneração mensal

Pelos serviços prestados a contratante pagará ao contratado, mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido o valor de R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) correspondente ao nível de Professor Auxiliar de acordo com a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo.

Cláusula oitava – da dotação orçamentária

As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de Funcionamento de Cursos de Graduação; Programa de Trabalho: 12364210920TP0033; Fonte: 0112000000; Elemento de Despesa: 319004 – Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil, Orçamento Geral da União para o exercício 2017

Parágrafo único – da nota de empenho

O Empenho correrá à conta do orçamento de pessoal disponível para o exercício.

Nos exercícios seguintes, até o término deste contrato, serão alocados recursos no mesmo Elemento de Despesas e Programa de Trabalho, nos Orçamentos Gerais da União, para aqueles exercícios.

Cláusula nona – do pagamento

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta salário a ser aberta em banco conveniado, em nome do contratado.

Cláusula décima – da rescisão

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

A extinção do contrato nos casos dos incisos II e III será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

A extinção do contrato por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Cláusula décima primeira – das infrações disciplinares

As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Cláusula décima segunda – da publicação

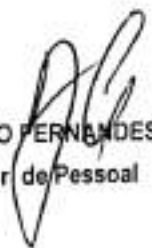
Incumbirá à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação da Portaria de Contratação nº 1308 de 22-fevereiro-2018 no Diário Oficial da União.

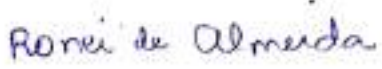
Cláusula décima terceira – do foro

As partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 12-março-2018.


AGNALDO FERNANDES
Pró-Reitor de Pessoal


RONEI DE ALMEIDA
Professor Substituto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA DE QUÍMICA



DECLARAÇÃO

Declaro que o professor Ronei de Almeida ministrou a disciplina Engenharia do Meio Ambiente (EQB485) para as turmas de Engenharia Química da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EQ/UFRJ) no primeiro semestre de 2019, com carga horária de 60 horas.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2019.

Prof Claudinei de Souza Guimarães
Chefe do Depto de Engenharia Bioquímica
Escola de Química/UFRJ
Mat. SIAPE 3566455



Claudinei de Souza Guimarães
Chefe do Dep. de Eng. Bioquímica
Escola de Química / UFRJ
SIAPE 3566455 - Reg. 1681471



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA DE QUÍMICA



DECLARAÇÃO

Declaro que o professor Ronei de Almeida ministrou a disciplina Controle Ambiental na Indústria de Alimentos (EQB484) para a turma de Engenharia de Alimentos da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EQ/UFRJ) no primeiro semestre de 2019, com carga horária de 60 horas.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2019.

Prof Claudinei de Souza Guimarães
Chefe do Depto de Engenharia Bioquímica
Escola de Química/UFRJ
Mat. SIAPE 3566455



Claudinei de Souza Guimarães
Chefe do Dep. de Eng. Bioquímica
Escola de Química / UFRJ
SIAPE 3566455 - Reg. 1688471



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Escola de Química
Departamento de Engenharia Bioquímica

Declaração

Declaro que o Professor Ronci de Almeida ministrou aulas na disciplina de Engenharia de Meio Ambiente (EQB-485) para as turmas de Engenharia de Química (turma da tarde) da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no segundo semestre de 2019, com carga horária de 6h.

Conteúdos ministrados:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Tratamento de lodo
- Tratamento de resíduos: Landfarming e Compostagem.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019


Profa. Isabelli Dias Bassin

Siape: 1158054

Escola de Química/UFRJ





Universidade Federal do Rio de Janeiro
Escola de Química
Departamento de Engenharia Bioquímica

Declaração

Declaro que o Professor Ronei de Almeida ministrou aulas na disciplina de Engenharia de Meio Ambiente (EQA-485) para as turmas de Engenharia de Química (turma da manhã) da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no segundo semestre de 2019, com carga horária de 4h.

Conteúdos ministrados:

- Tratamento de lodo
- Tratamento de resíduos: Landfarming e Compostagem.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019


Profa. Isabelli Dias Bassin

Siape: 1158054

Escola de Química/UFRJ





Universidade Federal do Rio de Janeiro
Escola de Química
Departamento de Engenharia Bioquímica

Declaração

Declaro que o Professor Ronci de Almeida ministrou aulas na disciplina de Biotecnologia Ambiental (EQB-365) para as turmas de Engenharia de Bioprocessos da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no primeiro semestre de 2019, com carga horária de 6h.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

Isabelli Dias Bassin
Profa. Isabelli Dias Bassin

Siape: 1158054

Escola de Química/UFRJ





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE QUÍMICA



Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019.

Prezado Prof. Ronei de Almeida

Venho por meio desta, agradecer a sua participação na disciplina EQW-112- INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS, ministrando a palestra sobre "Meio Ambiente/Controle de Poluição", no dia e horário descritos abaixo:

Turma EAG/QIG/EBG - dia 19 de setembro de 2019 - 14:00h às 15:30h.

Obs.:

Carga horária turma EAG/QIG/EBG: 1h 30min de 45h/aula.

Desde já apresento meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Carla Reis de Araújo

Profa. Carla Reis de Araújo
Coordenadora da Disciplina EQW-112
Departamento de Processos Orgânicos – EQ/UFRJ

Profa. Carla Reis de Araújo
Escola de Química / UFRJ
Matrícula SIAPE - 2581963



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE QUÍMICA



Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019.

Prezado Prof. Ronei de Almeida

Venho por meio desta, agradecer a sua participação na disciplina **EQW-112- INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS**, ministrando a palestra sobre "Meio Ambiente/Controle de Poluição", no dia e horário descritos abaixo:

Turma EQG - dia 26 de setembro de 2019 - 8:00h às 9:30h.

Obs.:

Carga horária turma EQG: 1h 30min de 45h/aula.

Desde já apresento meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Carla Reis de Araújo
Profa. Carla Reis de Araújo
Coordenadora da Disciplina EQW-112
Departamento de Processos Orgânicos – EQ/UFRJ

Profª Carla Reis de Araújo
Escola de Química / UFRJ
Matrícula SIAPE - 2581963



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE QUÍMICA



Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019.

Prezado Ronei de Almeida

Venho por meio desta, agradecer a sua participação na disciplina EQW-112- **INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS**, ministrando a palestra sobre "Saneamento Ambiental: Tratamento de Águas e Esgotos", no dia e horários descritos abaixo:

Turma EQG - dia 03 de outubro de 2019 - 8:00h às 9:30h.

Turma EAG/QIG/EBG - dia 03 de outubro de 2019 - 14:00h às 15:30h.

Obs.:

Carga horária turma EQG: 1h 30min de 45h/aula.

Carga horária turma EAG/QIG/EBG: 1h 30min de 45h/aula.

Desde já apresento meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Carla Reis de Araujo
Profa. Carla Reis de Araujo
Coordenadora da Disciplina EQW-112
Departamento de Processos Orgânicos – EQ/UFRJ

Profa Carla Reis de Araujo
Escola de Química / UFRJ
Matrícula SIAPE - 2581983



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE QUÍMICA



Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020.

Prezado Doutorando Ronei de Almeida

Venho por meio desta, agradecer a sua participação na disciplina **EQW-112- INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS**, ministrando a palestra sobre “Meio Ambiente/Controle de Poluição”, nos dias e horários descritos abaixo:

Turma EQA - dia 08 de outubro de 2020 - 8:30h às 10:00h.

Turma EAG/QIG/EBG - dia 08 de outubro de 2020 – 13:30h às 15:00h.

Desde já apresento meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Carla Reis de Araujo
Coordenadora da Disciplina EQW-112
Departamento de Processos Orgânicos – EQ/UFRJ



Declaração

Declaro que o Professor Ronei de Almeida, CPF nº 146.807.277-30, ministrou a disciplina EQI-067 Tratamento de Resíduos Industriais para o Curso de Química Industrial da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EQ/UFRJ) no segundo semestre de 2019, com carga horária de 7 horas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019

Prof.ª Fabiana Valéria Fonseca
Vice-Diretora da Escola de Química
Escola de Química/UFRJ
SIAPE: 1726397

Prof.ª Fabiana Valéria da Fonseca
Vice-Diretora
Escola de Química / UFRJ
SIAPE 1726397 - Reg. 1496615





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS INORGÂNICOS



DECLARAÇÃO

Declaro que o Prof. Ronei de Almeida, CPF nº 146.807.277-30, participou da disciplina EQI-472 Processos Inorgânicos - Experimental para os cursos de Engenharia Química e Química Industrial da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EQ/UFRJ), ministrando 4 h de aula, no segundo semestre de 2019.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019

Juacyara D. Campos.

Profa. Juacyara Carbonelli Campos
Chefe Substituta
Dep. Processos Inorgânicos
DPI - EQ/UFRJ
SIAPE: 1347088





1920 | 2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS INORGÂNICOS



DECLARAÇÃO

Declaro que o Prof. Ronei de Almeida, CPF nº 146.807.277-30, participou da disciplina EQW-009 Tratamento de Efluentes Industriais para o Curso de Engenharia Ambiental da Escola de Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Poli/UFRJ), ministrando 2 h de aula, no segundo semestre de 2019.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019

Juacyara C. Campos.

Profª Juacyara Carbonelli Campos
Dep. Processos Inorgânicos - EQW-009
Mat. SIAPE 1347069
Reg. 1230237

Profª Juacyara Carbonelli Campos
Chefe Substituto
Dep. Processos Inorgânicos
DPI - EQ/UFRJ
SIAPE: 1347089
UFRJ

DECLARAÇÃO

Declaro que o Prof. Ronei de Almeida, CPF nº 146.807.277-30, foi responsável técnico pela visitação à Estação de Tratamento de Águas do Guandu, relativa à disciplina Processos Inorgânicos – Experimental, ministrada para os cursos de Engenharia Química e Química Industrial da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EQ/UFRJ) no segundo semestre de 2019, com carga horária de 4 horas.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019

Juacyara C. Campos

Prof. Juacyara Carbonelli Campos
Dep. Processos Inorgânicos - EQ/UFRJ
Mat. SIAPE 1347069
Reg. 1230232

Prof. Juacyara Carbonelli Campos
Chefe Substituto
Dep. Processos Inorgânicos
DPI - EQ/UFRJ
SIAPE: 1347069



ESCOLA DE QUÍMICA/ UFRJ



Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Ronei De Almeida, M. Sc., ministrou a palestra “Tratamento de Águas Residuárias (Esgoto Sanitário e Lixiviado de Aterro)” na disciplina EQW-112 – “Introdução aos Processos Químicos e Bioquímicos”, dos Cursos de Engenharia Química e Química Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no dia 01/10/2020, com carga horária de 3 horas.

Atenciosamente,

Prof. Estevão Freire
Coordenador da disciplina EQW 112



Declaração

Declaro que o **Professor Ronei de Almeida**, CPF nº 146.807.277-30, foi responsável pela disciplina **EQI-067 TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS** para o curso de Química Industrial da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EQ/UFRJ) durante os períodos letivos especiais (PLE) 2020/1 e 2020/2, ministrando aulas remotas com carga horária total de 120 horas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2020

Prof.^a Juacyara Carbonelli Campos
Chefe Substituta
Dep. Processos Inorgânicos
DPI - EQ/UFRJ
UFRJ
SIAPE: 1347069

Prof.^a Juacyara Carbonelli Campos
Departamento de Processos Inorgânicos
Escola de Química/UFRJ
SIAPE: 1347069